

Doc. n.º 325-2/69

Apreço o loteamento denominado "São João" situado nesta cidade, de propriedade do sr. João Gomes de Castro.

A Câmara Municipal de Bana do Gargos, apreço e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o loteamento denominado São João situado na zona urbana, desta cidade de propriedade do sr. João Gomes de Castro:

Art. 2.º - O loteamento aprovado no artigo anterior, tem as seguintes dimensões de acordo com seu mapa:

Quadrados	Lotes
1 (um)	15 (quinze)
2 (dois)	18 (dezoito)
3 (três)	11 (onze)
4 (quatro)	Destina-se a construção do Estádio Municipal
6 (seis)	idem, idem
5 (cinco)	Destina-se também a construção do Estádio Municipal e para o loteamento 3 (na velha)
7 (sete)	16 (dezesseis)
Total dos lotes	69 (sessenta e nove)

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bana do Gargos, 07 de Junho de 1969

Prefeito Municipal